

Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
 PORTARIA N.007/2021-MP/3ªPJJ
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000842-450/2020
 OBJETO: Apurar suposta situação de risco vivenciada pelas crianças J. K. C. P. e L. V. C. M.

Protocolo: 647198

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2021-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000151-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.
 PORTARIA nº 006/2021-MP/PJ de Aveiro
 Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVEIRO / MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAES / MARINILDA NASARE DOS SANTOS PAES
 Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar os atendimentos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social no caso da idosa MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAES ("Maroquita") e sua família.
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 647204

Extrato da PORTARIA nº 004/2021 - Procedimento Preparatório nº 000249-151/2019.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000249-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
 PORTARIA de Instauração: 004/2021-MP/6ºPJDPPMA
 Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, referente à denúncia em face da SEBRAE-PA, com relação a possíveis irregularidades no contrato com a empresa CA Comunicação, quanto a sua execução e supostos aditamentos indevidos, como também quanto ao contrato realizado pela empresa CA Comunicações e o Sr. Hélio Junior através de cobertura de nota, para a aquisição de camisas, bonés e outros brindes.
 Data da Instauração: 16/04/2021.
 Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
 Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 647228

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
PORTARIA PP 02/2021-MP/2ªPJM
SIMP 1004.121/2020

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Pará e os moradores da Rua Coronel José do O, bairro Vila - Mosqueiro - PA
 DEMANDADOS: proprietários dos imóveis situados na Rua Coronel José do O, nº 1267 e nº 1273, bairro Vila, Mosqueiro e Seurb - Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém.
 NOTICIANTE: Dilma Menezes - Moradora de Mosqueiro
 OBJETO DA APURAÇÃO: insegurança por perigo de ocupação ilícita, acúmulo de lixo e de água que, consequentemente, trazem risco de insetos e de doenças provenientes do abandono dos imóveis situados na Rua Coronel José do O, nº 1267 e nº 1273, bairro Vila, Mosqueiro.
 O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Mosqueiro, com suas atribuições específicas na defesa do meio ambiente urbanístico e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, INSTAURA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO visando colher elementos voltados à comprovação do objeto de apuração relativo aos fatos narrados na Notícia de Fato 001004-121/2020, que trata do abandono de imóveis situados em Mosqueiro.
 Mosqueiro, 07 de abril de 2021.

Protocolo: 647243

EDITAL 19/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
 CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
 FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
5º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de abril de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 20/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
 CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
 FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de abril de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 21/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
 CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
 FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ CÍVEL DE BENEVIDES	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de ABRIL de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 22/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
 CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
 FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE PARAUPEBAS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de abril de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 23/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
 CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
 FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.